



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/PMSJB/2021

LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 no Bairro Centro, inscrito sob o CNPJ nº. 82.925.652/0001-00, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE de 01(um) bem imóvel, constante no anexo I do edital sendo:** Imóvel de matrícula nº 8.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC, que será arrematado pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/137.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: O Leilão realizar-se-á no dia **14 de Dezembro de 2021**, às **14:00 horas**, sendo o ato Presencial na Câmara de Vereadores de São João Batista, situada na Rua João Vicente Gomes, n. 37, Centro, São João Batista, ao lado da Prefeitura Municipal e, quanto ao eletrônico, através do site www.zampierileilao.com.br.

VISTORIA: Eventuais vistorias no bem objeto deste Leilão devem ser agendadas diretamente com o Sr. Juliano Grime, preferencialmente no telefone (48) 99948-4323 (*whatsapp*) ou (48) 3265-0195 (Departamento de Licitações e Contratos).

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderão ser obtidos através do site **www.sjbatista.sc.gov.br** ou no site do leiloeiro **www.zampierileiloes.com.br**, além de informações nos telefones:

Com o servidor Sr. Juliano Grime, preferencialmente no telefone (48) 99948-4323 (*whatsapp*) ou (48) 3265-0195 (Departamento de Licitações e Contratos) e/ou (47) 3337.0445 ou (47) 9 9609 4767, e-mail **zampierileilao@hotmail.com**, diretamente com o Leiloeiro.

São João Batista, 23 de Novembro de 2021.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/PMSJB/2021

LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 no Bairro Centro, inscrito sob o CNPJ nº. 82.925.652/0001-00, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE**. O Leilão realizar-se-á no dia **14 de Dezembro de 2021**, às **14:00 horas**, sendo o ato Presencial na Câmara de Vereadores de São João Batista, situada na Rua João Vicente Gomes, n. 37, Centro, São João Batista, ao lado da Prefeitura Municipal e, quanto ao eletrônico, através do site www.zampierileilao.com.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 14 **DE DEZEMBRO DE 2021**

HORA: **14:00 horas.**

LOCAL: O Leilão realizar-se-á no dia **14 de Dezembro de 2021**, às **14:00 horas**, sendo o ato Presencial na Câmara de Vereadores de São João Batista, situada na Rua João Vicente Gomes, n. 37, Centro, São João Batista, ao lado da Prefeitura Municipal e, quanto ao eletrônico, através do site www.zampierileilao.com.br.

1 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: a) **PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS)** = Identidade e CPF (originais); b) **PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa, deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela Rede Mundial de Computadores **INTERNET** e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público, através do site: www.zampierileiloes.com.br.

1.1 Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.



1.2 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.3 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.4 A nenhum participante do Leilão é dado o direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5 Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.6 A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.7 Do Objeto

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação do seguinte bem: imóvel rural matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São João Batista sob o n. 8.353, conforme a descrição constante do anexo I deste edital. O bem será vendido no estado em que se encontra e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriá-lo com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE. **Além disso, tendo em vista que houve constatação pela Comissão de Avaliação de bem Imóvel de divergência entre a área e especificações constantes da matrícula e a área de fato, é obrigação do ARREMATANTE providenciar a retificação necessária, às suas custas.**

1.8 Dos Recursos Arrecadados

Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance verbal à vista e serão depositados os valores na conta:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC
CNPJ nº 82.925.652/0001-00
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
Agência 3533
Conta Corrente 71011-9
OPERAÇÃO: 006

ANEXO I

LOTE	Descrição	LANCE INICIAL
01	Terreno Rural com uma edificação de 120,00 m², situado na localidade Rio do Braço, município de São João Batista-SC, com uma área de 5.740,83m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente ao norte mede 16,71m com a rodovia Sc-410; Fundos ao Sul mede 20,80m com o Rio do Braço; Lado Direito Leste mede 379,59m, confrontando com Luiz Darossi, e Lado Esquerdo Oeste mede 359,48m confrontando com Moacir e Osvaldo Darossi. Imóvel de matrícula nº 8.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC. Terreno em nome da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.	R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.zampierileiloes.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet. O Leiloeiro Público Oficial, **a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre**



que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha a descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

2.2 O bem será vendido no estado em que se encontra e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriá-lo com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes e eventuais custos relacionados à retificação da área e especificações, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

2.3 Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de metragens de terrenos, de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

• **PAGAMENTO LEILÃO PRESENCIAL**

3.1 O lance que não for sucedido de outro de maior valor será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento à vista da COMISSÃO DO LEILOEIRO DE 5% NO ATO DA ARREMATAÇÃO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial, bem como poderá o mesmo unir os lotes e inverter a ordem dos mesmos.

3.2 O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado pelo arrematante **EM ATÉ 24 HORAS após o leilão, através de depósito/Ted na conta da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA S/C, informada no item 1.8.**

3.3 O bem será transferido e entregue ao arrematante somente após o pagamento integral do valor total de lotes arrematados pelo arrematante, não sendo permitida a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único depósito, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.4 O não pagamento da comissão do Leiloeiro no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas nos artigos 335 e 337-F do Código Penal Brasileiro.



4 DAS CONDIÇÕES

4.1 O bem, objeto do presente leilão, será arrematado pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ONLINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.zampierileiloes.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2 Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. **Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do mesmo e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.**

4.3 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque ao Leiloeiro Jefferson Eduardo Zampieri ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento à vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.5 No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6 O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação. **O arrematante deverá providenciar dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.**



4.7 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

4.8 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e demais referentes ao processo licitatório. **APÓS A ARREMATAÇÃO, SERÁ PROIBIDA A SAÍDA DO ARREMATANTE DO LOCAL DO LEILÃO, SOB PENA DE SOFRER AS MESMAS PENALIDADES.**

5 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O licitante comprador na modalidade presencial, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do Leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

5.2 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o **Município de São João Batista/SC** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE/COMPRADOR(A)**, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao bem, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 Do Cancelamento de Compra, Desistência ou Devolução.

5.3.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE/COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

5.3.2 **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3.3 O não cumprimento do disposto neste Edital sujeitará ao **ARREMATANTE/COMPRADOR (a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor



do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.3.4 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

5.3.5 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

6 DA TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO.

6.1 IMPOSTOS: As despesas com a transferência dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

6.2 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

6.3 O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

6.4 A Prefeitura Municipal de São João Batistas - SC fica responsável para transferir o bem arretado ao arrematante, após a conformação do pagamento, sendo que todas as despesas com a transferência do bem arrematado correrão única e exclusivamente por conta do arrematante, inclusive as eventuais despesas relacionadas à retificação da área.

7 DO LEILOEIRO

7.1 O Município de São João Batista/SC nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI, matrícula nº AARC/137**, sorteado através do Edital de Credenciamento nº **03/PMSJB/2021 - Processo 063/PMSJB/2021**.



7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e demais disposições referentes ao processo licitatório.

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao **Município de São João Batista/SC**, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

10.3 O Site do LEILOEIRO(ZAMPIERILEILOES.COM.BR) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00



online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

10.4 A entrega dos bens arrematados, bem como a verificação dos pagamentos da arrematação são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC.

11 DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

11.1 As visitas ao lote devem ser agendadas diretamente com o Sr. Juliano Grime, preferencialmente no Telefone (48) 99948-4323 (whatsapp) ou (48) 3265-0195 (Departamento de Licitações e Contratos).

11.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.5 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE/COMPRADOR (a)**.

11.6 Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e a Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

11.7 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

11.8 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00



11.9 O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12 DO SISTEMA

12.1 O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

12.2 O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet, caso não tenha acesso a internet o leiloeiro no ato do leilão, o mesmo seguirá presencialmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ao interessado que participa na forma online(internet).

13 INFORMAÇÕES

13.1 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João Batista/SC, com o Sr. Juliano Grime, preferencialmente no Telefone (48) 99948-4323 (whatsapp) ou (48) 3265-0195 (Departamento de Licitações e Contratos), e diretamente com o Leiloeiro no e-mail zampierileilao@hotmail.com, fone(47) 3337.0445.

São João Batista, (SC), 23 de novembro de 2021.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal